



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 010/2025

Processo nº 0000560.110000943.0.2025

Contrato 116/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA HR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **HR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **07.158.769/0001-81**, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, neste ato representada pelo titular **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA, CPF nº 004.951.533-03, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 116/2024**, **Processo nº 0000560.110000943.0.2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta, Item 6.5, do Contrato nº 116/2024, **até 13 de setembro de 2025**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.3343.000169, Elemento de Despesa: 44905192-Instalações, e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de fevereiro de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

HELTON DOS SANTOS
RODRIGUES:00495153303
Assinado de forma digital por HELTON DOS SANTOS RODRIGUES:00495153303

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0159822v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0159822** e o código CRC **FBC59112**.